



# Diário Oficial do **Município**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

sexta-feira, 3 de julho de 2015

Ano II - Edição nº 00064 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- Portarias de Auxílio-Doença.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTRARIA Nº 082/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARIA VALÉRIA BARRETO DE ANDRADE”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 2910/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA VALÉRIA BARRETO DE ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1705, pelo período de **160 (cento e sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 082, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 083/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora JOANA ANGÉLICA DE NOVAIS SOUZA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1808/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **JOANA ANGÉLICA DE NOVAIS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 6428, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 083, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 084/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora IEDA FERNANDES BISPO SANTOS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1808/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **IEDA FERNANDES BISPO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 6242, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
**Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 084, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 085/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JAIRO NERY DOS SANTOS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1500/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **JAIRO NERY DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Arquivista, Matrícula 7091, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 085, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 086/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor IVAN OLIVEIRA SANTOS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1500/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **IVAN OLIVEIRA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 615, pelo período de **180 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 086, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 106/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CARLOS JESUS DE SOUZA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 1156/2013, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **CARLOS JESUS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 567, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 18 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 106, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 107/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSEVALDO DOS SANTOS SOUZA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 0027/2015, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOSEVALDO DOS SANTOS SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 1495 e 1931, pelo período de **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 18 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 107, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 108/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SELMA MARQUES LOPES SANTOS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3557/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SELMA MARQUES LOPS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3273, pelo período de **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 17 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 18 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 108, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 109/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora NADJA POLIANA COELHO DE ALMEIDA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 117/2015, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **NADJA POLIANA COELHO DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Administrativo, Matrícula 3364, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 18 DE MAIO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 109, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 18 DE MAIO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 118/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora LUCIENE OLIVEIRA GOUVEIA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 181/2013, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **LUCIENE OLIVEIRA GOUVEIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem, Matrícula 3325, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 27 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 118, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 119/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **NEWTON SANTOS CHAVES**”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3135/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **NEWTON SANTOS CHAVES**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Operador de Máquina Pesada, Matrícula 1463, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 27 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 119, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 120/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor REINAM BRITO DE SANTANA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 2542/2011, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. **REINAM BRITO DE SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 988, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 27 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 120, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 121/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora JOANA ANGÉLICA DE NOVAES SOUZA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1808/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **JOANA ANGÉLICA DE NOVAES SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6428, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida**  
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 121, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 29 DE JUNHO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 122/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ALZIRA SOUZA BARROS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1604/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ALZIRA SOUZA BARROS**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na função de Assistente Administrativo, Matrícula 47, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 122, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 123/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA ROCHA PIRES”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 435/2015, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **MARIA DO ROSÁRIO SILVA ROCHA PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Agente Administrativo, Matrícula 4595, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 123, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 29 DE JUNHO DE 2015

\_\_\_\_\_  
Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 124/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora YOLANDA SOARES DE SOUZA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1396/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **YOLANDA SOZRES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1099, pelo período de **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 124, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 125/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora VIVIANE RIBEIRO QUIRINO”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1669/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **VIVIANE RIBEIRO QUIRINO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3289, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 125, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 126/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSEVALDO DOS SANTOS SOUZA”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0027/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **JOSEVALDO DOS SANTOS SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrículas 1495 e 1931, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 126, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 127/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora PATRÍCIA VELOSO CAMARGO”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1722/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **PATRÍCIA VELOSOS CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social, Matrícula 310, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 127, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 128/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 3572/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 3066, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 128, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 129/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora DÉBORA BASTOS PORTO SANTOS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1437/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **DÉBORA BASTOS PORTO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Atendente, Matrícula 339, pelo período de **120 (cento de vinte) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 129, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 130/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora CLEIDE DE CÁSSIA PEDREIRA MUNIZ”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1489/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **CLEIDE DE CÁSSIA PEDREIRA MUNIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 3796, pelo período de **90 (noventa) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 130, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil  
Estado da Bahia  
Município de Jequié  
**Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



## PORTARIA N° 131/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JAIRO NERY DOS SANTOS”.*

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1500/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **JAIRO NERY DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Agente Administrativo, Matrícula 7091, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JUNHO DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida  
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 131, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA  
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - [iprej@jequie.srv.br](mailto:iprej@jequie.srv.br)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2AF9DAD5E4CA2C07028A1B1BB612E2C6